



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 61

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		
Atos do Poder Executivo.....	2	21	
Casa Militar.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....		23	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.....	3	23	44
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	23	44
Secretaria de Estado de Educação.....	4	25	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	26	48
Secretaria de Estado de Ação Social.....	5		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.....		28	48
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....			50
Secretaria de Estado de Transportes.....	5	28	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.....	6	29	50
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		29	
Polícia Civil do Distrito Federal.....	6	29	51
Polícia Militar do Distrito Federal.....	7		
Secretaria de Estado de Cultura.....	7	30	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8	30	52
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	16	31	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		31	54
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.....	19		54
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		32	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	19	32	55
Secretaria de Estado de Solidariedade.....	19		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.....	20	32	55
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas.....		33	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.....	20		
Secretaria de Estado de Turismo.....	20	43	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....		43	
Ineditoriais.....			56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE
Em 31 de março de 2005.

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0066/2004; vl. 557. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 10.915,64 (dez mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos); NF 080523.

Processo 001.0066/2004; vl. 574. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 1.475,92 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); NF 080524.

Processo 001.0066/2004; vl. 567. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 7.834,86 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); NF 080525.

Processo 001.0116/2004; vl. 08. Interessado: Centro de Medicina Nuclear de Brasília. Valor: R\$ 610,81 (seiscentos e dez reais e oitenta centavos); NF 06246.

Processo 001.0214/2005; vl. 02. Interessado: Laboratório Pasteur Patologia Clínica Ltda. Valor: R\$ 6.158,50 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); NF 086721.

Processo 001.0207/2004; vl. 172. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R\$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); NF 035398.

Processo 001.0066/2004; vl. 512. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 1.865,17 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); NF 080519.

Processo 001.0066/2004; vl. 565. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 10.330,39 (dez mil, trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos); NF 080526.

Processo 001.0086/2005; vl. 76. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 36,00 (trinta e seis reais); NF 080527.

Processo 001.0086/2005; vl. 06. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 9.665,62 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); NF 080520.

Processo 001.0086/2005; vl. 10. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais); NF 080528.

Processo 001.0086/2005; vl. 16. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 11.985,93 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos); NF 080518.

Processo 001.0086/2005; vl. 27. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 1.285,54 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); NF 080531.

Processo 001.0086/2005; vl. 48. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 1.821,28 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos); NF 080532.

Processo 001.0086/2005; vl. 26. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos); NF 080530.

Processo 001.0086/2005; vl. 51. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 2.544,48 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); NF 080521.

Processo 001.0086/2005; vl. 11. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 3.905,53 (três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos.); NF 080529.

Processo 001.0177/2005; vl. 03. Interessado: HEMOCLÍNICA – Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda. Valor: R\$ 7.726,00 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais); NF 5301.

Processo 001.0214/2005; vl. 04. Interessado: Laboratório Pasteur Patologia Clínica Ltda. Valor: R\$ 264,96 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos); NF 087225.

Processo 001.0085/2005; vl. 19. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R\$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos); NF 036511.

Processo 001.0085/2005; vl. 15. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R\$ 2.013,22 (dois mil, treze reais e vinte e dois centavos); NF 036513.

Processo 001.0086/2005; vl. 128. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 1.854,75 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); NF 080544.

Processo 001.0086/2005; vl. 91. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 1.007,88 (um mil, sete reais e oitenta e oito centavos); NF 080541.

Processo 001.0086/2005; vl. 77. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 342,52 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); NF 080537.

Processo 001.0086/2005; vl. 116. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 2.058,40 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos); NF 080539.

Processo 001.0066/2004; vl. 538. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP. Valor: R\$ 12.060,71 (doze mil, sessenta reais e setenta e um centavos); NF 080522.

Processo 001.0087/2004; vl. 11. Interessado: Centro de Cirurgia Plástica e Dermatologia S/C Ltda. CCPD. Valor: R\$ 623,07 (seiscentos e vinte e três reais e sete centavos); NF 664.

Processo 001.0077/2004; vl. 10. Interessado: Centro de Cardiologia Avançada Ltda - CARDIO-GAMA. Valor: R\$ 1.203,40 (um mil, duzentos e três reais e quarenta centavos); NF 4870.

Processo 001.00137/2004; vl. 10. Interessado: CLIAOD Ltda. Valor: R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos); NF 5963.

Processo 001.00149/2004; vl. 11. Interessado: Clínica de Olhos Anchieta S/C Ltda. Valor: R\$ 2.051,26 (dois mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos); NF 03449.

Processo 001.0268/2004; vl. 12. Interessado: Tatiana Medicina e Imagem S/C Ltda. Valor: R\$ 741,38 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos); NF 6054.

Processo 001.0230/2005; vl. 02. Interessado: OFTALMOSUL – Clínica de Olhos Ltda. Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); NF 2816.

Processo 001.0082/2004; vl. 13. Interessado: Centro Oftalmológico Dr. Rodrigues Ltda. Valor: R\$ 737,26 (setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos); NF 4079.

Processo 001.0222/2004; vl. 12. Interessado: Instituto do Aparelho Digestivo - IAD. Valor: R\$ 1.080,61 (um mil, oitenta reais e sessenta e um centavos); NF 4321.

Processo 001.0213/2004; vl. 13. Interessado: Instituto de Neurologia Gastroenterologia e Especialidades Médicas INNPIA. Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); NF 5290.

Processo 001.0231/2004; vl. 13. Interessado: Laboratório de Imunopatologia de Brasília Ltda. - . Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); NF 3569.

Processo 001.0150/2004; vl. 05. Interessado: Clínica de Olhos Dr. Paulo Janot S/C Ltda. Valor: R\$ 631,50 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); NF 1181.

Processo 001.0179/2005; vl. 02. Interessado: Hospital Anchieta Ltda. Valor: R\$ 16.009,19 (dezesesseis mil, nove reais e dezenove centavos); NF 077033.

Processo 001.0110/2004; vl. 13. Interessado: Unifisio Fisioterapia Ltda S/C. Valor: R\$ 2.433,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais); NF 1777.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA
Gerente Coordenador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.706, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

Altera a redação do artigo 85 do Decreto nº 23.234, de 20 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 22, da Lei 2.819, de 19 de novembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º O artigo 85, do Decreto nº 23.234, de 20 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85 A Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, de que trata o artigo anterior será composta de 05 (cinco) membros:

I. um membro, na qualidade de presidente, indicado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal;

II. um representante do DETRAN-DF;

III. um representante dos prestadores autônomos do serviço de transporte coletivo de escolares do Distrito Federal;

IV. um representante das pessoas jurídicas prestadoras do serviço de transporte coletivo de escolares do Distrito Federal;

V. um representante dos usuários do serviço de transporte coletivo de escolares do Distrito Federal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.707, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Junta Administrativa de Recursos de Infração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Distrito Federal - JARI/STCE-DF, composta conforme previsto no artigo 22 da Lei nº 2.819, de 19 de novembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.709, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

Inclui nota nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 03/85 referente ao Setor de Habitações Coletivas e Econômicas Sul, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo nº 030.000.262/2005, DECRETA:

Art.1º Fica incluída nota nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 03/85, referente ao lote 2, da Quadra 801, do Setor de Habitações Coletivas e Econômicas Sul – SHCE-S, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI, da forma a seguir aduzida:

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor-Substituto

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

“Fica alterado o ITEM 03 – AFASTAMENTOS MÍNIMOS, que passa a ser: Frontal: 3,00m (três metros) em frente à praça; Lateral esquerda: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Lateral direita: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Fundos: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).”

Parágrafo único. Ficam mantidos os demais parâmetros constantes da NGB 03/85.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**CONSULTORIA JURÍDICA
CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

Republicada por ter saído com incorreção no DODF de 04/03/2005.

O Conselho Superior de Assistência Judiciária do Distrito Federal, com fundamento no artigo 11, inciso I, do Decreto 22.490, de 19 de dezembro de 2001, combinado com a Resolução nº 02, de 16 de julho de 2002, artigo 18, inciso II, e ainda o que consta no processo nº 010.001.013/2004, resolve:

1. Cada Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, em exercício perante as varas do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, realizará uma sessão plenária de júri por semana.

2. O disposto no item “1” não se aplica às sessões para as quais os Procuradores de Assistência Judiciária do DF já tenham sido intimados até a data da publicação da presente Resolução.

FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ – Presidente FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS - Conselheiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA – Conselheiro DORCAS FONSECA DE CARVALHO GUIMARÃES – Conselheira JOÃO MARCELO MENDES FEITZA - Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de março de 2005.

Processo 030.002.787/2004. Interessado: Secretaria de Gestão Administrativa. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL desta Secretaria, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei Distrital nº 3.163, de 03 de julho de 2003, no “Caput”, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nas atribuições contidas no inciso II, artigo 96 da Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004 e no despacho favorável da Assessoria Técnico-Legislativa, reconheceu a inexigibilidade para a contratação direta da FRANCA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, para pagamento de seguro obrigatório DPVAT, categoria 04, dos veículos oficiais do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.222,40 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo as atribuições contidas no inciso XX, artigo 80 da Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004 e determino a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Fiscal (CNAE - Fiscal) e sobre o ICMS devido pelo estoque de mercadorias das empresas optantes do regime a que se refere o artigo 320-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 320-A, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve: Art. 1º Poderão optar pelo Regime Especial previsto no art. 320-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, os estabelecimentos varejistas de material de construção classificados com os seguintes códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Fiscal (CNAE - Fiscal): I - Comércio varejista de artigos de iluminação – G5243-4/04-00; II - Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos – G5244-2/01-00; III - Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras – G5244-2/02-00; IV - Comércio varejista de material para pintura – G5244-2/03-00; V - Comércio varejista de madeira e seus artefatos – G5244-2/04-00; VI - Comércio varejista de materiais elétricos para construção – G5244-2/05-00; VII - Comércio varejista de materiais hidráulicos – G5244-2/06-00; VIII - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada e tijolos – G5244-2/07-00; IX - Comércio varejista de materiais de construção em geral – G5244-2/08-00; X - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anterior-

mente – G5244-2/99-00; XI - Comércio varejista de cimento e artefatos de cimento – G5244-2/99-01; XII - Comércio varejista de artigos de louça e cerâmica – inclusive pisos e revestimentos – G5244-2/99-02.

Art. 2º O estabelecimento optante pelo Regime Especial na forma do art. 320-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que possuir estoque de mercadorias não sujeitas ao Regime de Pagamento Antecipado, na data de sua opção, deverá proceder na forma dos incisos I, II e III do art. 321-A, do mesmo Decreto, e recolher o imposto, em parcela única, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da opção.

Art. 3º O imposto devido será recolhido em Documento de Arrecadação - DAR, com o código de receita “1317” - ICMS Normal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 82, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve: Art. 1º O valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, relativo à atualização para o mês de referência de cálculo abril de 2005, é de 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL

Nº 16/2005 – SUREC/SEF

(PROCESSO Nº 048.008.668/2003)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere a cláusula oitava, incisos I e III; do Termo de Acordo de Regime Especial nº 137/2003; do artigo 3º, incisos I e III, c/c artigo 5º, incisos II, III, e V, §§ 1º e 5º, do Decreto nº 25.372/04, e o Parecer de fls. 67/69, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, resolve:

1 - Cassar o TARE nº 137/2003, celebrado com a empresa VILA FRANCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF nº 07.449.362/001-34 e CNPJ nº 05.926.872/0001-07, a partir da data de publicação, sendo aplicado à empresa, a partir dessa data, o regime normal de apuração do ICMS;

2 - Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 5º do artigo 5º do Decreto nº 24.371/04 c/c § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 30 de março de 2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

No Termo de Cassação nº 04/2002-SUREC/SEF, publicado no DODF nº 78, de 25 de abril de 2002, página 05, ONDE SE LÊ: “CF/DF nº 07.315.882/002-22”, LEIA-SE: “CF/DF nº 07.315.882/003-22”.

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2005

Parcelamento – LC 432/2001

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara: DEFERIDO(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-002392/2004, Antonio Gilberto de Sousa, 4-000415432; 047-002696/2004, Baster Alimentos Ltda Me, 4-000462805; 047-001087/2005, Carlos Melo de Oliveira, 4-000527036; 047-002580/2005, Centro Automotivo JMM Me,

4-000440518; 047-000969/2005, Danyelle Yamada, 4-000518606; 047-001051/2005, Darlle Eudes Freitas Garcia, 4-000524347; 047-001053/2005, Débora Meirelles Dutra, 4-000524517; 043-002502/2005, Denilson de Oliveira, 4-000521305; 047-001083/2005, George Duarte, 4-000526854; 047-001030/2005, Maria de Lourdes Batista de Araújo, 4-000523138; 047-001070/2005, Maria Madalena Carlos Rodrigues, 4-000526110; 047-002673/2004, Maria Rodrigues Camargo, 4-000493913; 124-000889/2005, Ricardo Anízio Rodrigues de Lima, 4-000487654; 046-001864/2005, Wilson Benício de Carvalho, 4-000524991. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 15 de abril de 2005, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 05/2004 e RE 06/2004. Recorrentes: Fazenda Pública do Distrito Federal e KOLYNOS DO BRASIL LTDA. Recorridas : KOLYNOS DO BRASIL LTDA. e 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Advogado : Alde da Costa Santos Júnior e/ou. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RCDP 04/2004. Recorrente: POUBEL AUTOMÓVEIS ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. Advogado: Ivan Soares Raslan. Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

REOP 19/2004. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF Recorrida: PLUSFARMA COMERCIAL LTDA. Advogado: Eduardo Maneira e/ou. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 30 de março de 2005.

CELY CURADO

Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de abril de 2005, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 27/2003 e REO 012/2003. Recorrentes: DISTRIBUIDORA PLANALTO DE MEDICAMENTOS LTDA. e Subsecretaria da Receita. Advogado :Antonio da Luz Coelho. Recorridas: Subsecretaria da Receita e DISTRIBUIDORA PLANALTO DE MEDICAMENTOS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 203/2004. Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado : Marçal de Assis Brasil Neto. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. REO 134/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: DEBORA MESQUITA DE MOURA. Advogada : Julse Urbaneski. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de abril de 2005, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 202/2004. Recorrente: OTTONI & OTTONI LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

RV 213/2004. Recorrente: JOANA MORAIS GONÇALVES. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva

REO 129/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: MERCEARIA ILHAS CARIBELTDA. – ME Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 30 de março de 2005.

CELY CURADO

Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de abril de 2005, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 319/2000. Recorrente: BRATA BRASÍLIA LINHAS AÉREAS REGIONAIS LTDA. Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorrida : Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

RV 97/2003. Recorrente: PRENHEZ POSITIVA REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Advogado: Adão Nunes da Silva. Recorrida : Subsecretaria da Receita Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 137/2004 e REO 092/2004. Recorrentes: DEMOB CONFECÇÕES LTDA. – ME e Subsecretaria da Receita. Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Recorridas : Subsecretaria da Receita e DEMOB CONFECÇÕES LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora : Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de abril de 2005, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 379/2000. Recorrente: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS JJ LTDA. Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 127/2004

Recorrente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A Advogado: Jefferson Rodrigues Bellomo. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

REO 99/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: ABC BSB GRÁFICA E EDITORA LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 30 de março de 2005.

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 79, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Ação e da Proposta Orçamentária da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2006, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos I a XIV e em observância ao artigo 39, Incisos I e II do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º FIXAR prazos para elaboração do Plano de Ação e da Proposta Orçamentária da Secretaria de Estado de Educação, para o exercício financeiro de 2006, de acordo com o Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º – Determinar que a elaboração dos referidos instrumentos obedeça, rigorosamente ao disposto no Plano Plurianual - PPA 2004/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Manual Técnico de Orçamento - MTO aprovados para o exercício de 2006;

Art. 3º Atribuir aos Subsecretários e à Diretoria de Administração de Recursos Humanos a responsabilidade pelo encaminhamento das ações pretendidas, para o exercício de 2006, à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino/Diretoria de Programação e Controle.

Art. 4º Estabelecer que, nas ações inerentes à área de pessoal, a Diretoria de Administração de Recursos Humanos projete as despesas relativas aos servidores ativos, inativos, pensionistas e contratados temporariamente, considerando, especialmente, os possíveis incrementos de gastos, as despesas com benefícios e, ainda, aquelas a serem realizadas com futuras admissões e contratações de recursos humanos.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 79, DE 31 DE MARÇO 2005.
ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

MÊS	PRAZO LIMITE	SETOR RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
ABRIL	05/04	Subsecretarias e DRH	Indicação de 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e o outro substituto, para atuar como agente de planejamento junto à SUBIP/DPC.
	07/04	Todas as Subsecretarias	Reunião para orientações aos agentes de planejamento sobre o processo de elaboração do Plano de Ação e da Proposta Orçamentária 2006
	11/04	DPC	Encaminhamento dos formulários do Plano de Ação e da Proposta Orçamentária, versando, especialmente, sobre projetos a serem desenvolvidos, aquisição de materiais de consumo e permanente, necessários ao funcionamento da Secretaria, e, ainda, as despesas de caráter continuado.
	18/04	Somente DRH	Devolução à SUBIP/DPC dos formulários contendo a projeção da despesa com pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.
MAIO	05/05	Todas as Subsecretarias	Devolução à SUBIP/DPC dos formulários contendo as necessidades financeiras.
	31/05	DPC	Obtenção, junto à SEPLAN, da projeção de receita para o próximo exercício
JUNHO	30/06	DPC	Consolidação das informações, ajustando-as à projeção da receita, às diretrizes e classificações orçamentárias e ao MTO
JULHO	08/07	DPC	Encaminhamento da proposta orçamentária e respectivos demonstrativos, para a Senhora Secretária de Estado de Educação, evidenciando a compatibilidade da proposta com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.
	15/07	SE/GABINETE	Devolução da proposta orçamentária para a SUBIP/DPC.
	22/07	DPC	Formatação da proposta orçamentária, segundo as instruções estabelecidas no MTO, objetivando o seu encaminhamento à SEPLAN.
SETEMBRO	30/09	Todas as Subsecretarias	Compatibilização final do Plano de Ação/2006.
NOVEMBRO	11/11	DPC	Revisão final do Plano de Ação/2006.
	18/11	SE/GABINETE	Aprovação do Plano de Ação/2006.
DEZEMBRO	15/12	SUBIP	Divulgação do Plano de Ação e da Proposta Orçamentária/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2005

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua centésima trigésima segunda Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2005, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer dos Conselheiros Olga Messias Alves de Oliveira, Sandra de L. Gomes Mendes Pinto, Francisco das Chagas Teixeira e Carlos Nilson L. Reis, favorável ao credenciamento para prestação de serviços em caráter suplementar do Instituto do Coração do Distrito Federal - INCOR-DF.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 09/2005-CSDF, de 31 de março de 2005, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de março de 2005

Processo 060.001.930/2001. TORNO SEM EFEITO o Despacho publicado no DODF nº 187, página 08, de 29 de setembro de 2004.

HORACIO DA SILVA BOTELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de março de 2005.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores abaixo citados em favor das entidades :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE/ CRECHE VOVÓ DIVINA, processo:100.000.202/2003. no valor de R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais), referente ao convênio 26/02, relativo ao mês de dez./2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28150002, Fonte 332, Elemento de Despesa 335092; INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE/CRECHE GAMADINHO, processo:100.000.204/2003. no valor de R\$260,00(duzentos e sessenta reais), referente ao convênio 34/02, relativo ao mês de dez./2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28150002, Fonte 332, Elemento de Despesa 335092; INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE/CRECHE VOVÓ DIVINA, processo:100.000.279/2003. no valor de R\$4.707,93(quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e três centavos), referente ao convênio 50/99, relativo aos meses de jul. a dez./2003, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 28150002, Fonte 332, Elemento de Despesa 335092; ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA, processo : 100.000.246/2004, no valor de R\$108,90(cento e oito reais e noventa centavos), referente ao mês de março/2004, relativo ao Convênio nº 03/00, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 26100002, Fonte 100, Elemento de Despesa 3350 92 e SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, processo:100.000.068/2004. no valor de R\$3.595,80(três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente ao convênio 02/00, relativo ao mês de jun./2004, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 22140006, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LEDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência de que trata a Portaria nº 17 – ST, de 10 de fevereiro de 2005 e, tendo em vista a justificativa e o pedido apresentado por intermédio do Despacho do Presidente da Comissão de que trata a Instrução de Serviço nº 02, de 21 de fevereiro de 2005, às fls. 32, do processo nº 098.000.714/2005, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do relatório citado no item 3 da supracitada Instrução de Serviço. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELENO GILBERTO BARCELOS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 31 de março de 2005

PROCESSO:098.000.957/2005;INTERESSADO:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o inciso I do artigo 38, c/c os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do cominado na Portaria nº 17-ST, de 10 de fevereiro de 2005, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$ 1.468,44 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a favor do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/DF, referente ao pagamento de multas dos veículos do DFTRANS, conforme documentos constantes do processo em epígrafe, correndo a despesa à conta do elemento de despesas 33.9092 – Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento do

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para o corrente exercício, conforme documentos constantes do processo em epígrafe, ficando os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o presente à Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

PROCESSO:098.000.957/2005;INTERESSADO:DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o inciso I do artigo 38, c/c os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do cominado na Portaria nº 17-ST, de 10 de fevereiro de 2005, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$ 5.585,83 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a favor do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, referente ao pagamento de multas dos veículos do DFTRANS, conforme documentos constantes do processo em epígrafe, correndo a despesa à conta do elemento de despesas 33.9092 – Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para o corrente exercício, conforme documentos constantes do processo em epígrafe, ficando os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o presente à Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

PROCESSO:098.000.565/2005;INTERESSADO: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o inciso I do artigo 38, c/c os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do cominado na Portaria nº 17-ST, de 10 de fevereiro de 2005, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$ 273,36 (duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), a favor da empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., relativo a serviço de reparo, conforme documentos constantes do processo em epígrafe, correndo a despesa à conta do elemento de despesas 33.9092 – Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para o corrente exercício, conforme documentos constantes do processo em epígrafe, ficando os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o presente à Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

PROCESSO: 096.004.451/1998.INTERESSADO: TRANSOFT INFORMÁTICA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o inciso I do artigo 38, c/c os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do cominado na Portaria nº 17-ST, de 10 de fevereiro de 2005, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$ 119.967,15 (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), a favor da empresa TRANSOFT Informática Ltda., correspondente ao valor das notas fiscais nºs 2445, 2492 e 2531, referente à prestação de serviços do Contrato nº 30/98, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2001 e, conforme documentos constantes do processo em epígrafe, correndo a despesa à conta do elemento de despesas 33.9092 – Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para o corrente exercício, ficando os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o presente à Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

HELENO GILBERTO BARCELOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 29 de março de 2005

Processo nº: 113.001.163/2005; Interessado: FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DF; Assunto: Emissão da nota de empenho; Objeto: Pagamento de Taxa Ambiental. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação, determina de acordo com o artigo 66, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Processo nº: 113.002.537/2001. Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº: 113.000.970/2005 - R\$ 312.612,10 (trezentos e doze mil, seiscentos e doze reais e dez centavos); processo nº: 113.000.969/2005 - R\$ 200.220,90 (duzentos mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos); Processo nº: 11300980/2005 - R\$ 324.102,34 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e dois reais e trinta e quatro centavos) e processo nº: 113.000.982/2005 - R\$ 204.159,34 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e nove

reais e trinta e quatro centavos). Objeto do Contrato: Pagamento de despesas referente ao contrato nº 01/2001. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 66, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão das respectivas notas de empenho.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 30 de março de 2005.

Processo nº 095.000.080/2005 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 659,74 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal/DETRAN, referente a MULTAS DE TRÂNSITO contidas no processo acima especificado, cometidas nos anos de 2001/2002, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 100 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins

JAIR BAPTISTA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando que, de acordo com o exposto pelo Sindicante, designado pela Portaria nº 23, de 10 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 217, de 16 de novembro de 2004, aditada pela Portaria nº 05, de 28 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2005, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 02, de 31 de março de 2005, resolve: PROROGAR, de acordo com o parágrafo único do Artigo 145, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, por trinta (30) dias, a contar de 1º.04.05, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055-026857/2004; II – Publique-se.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR o credenciamento das Clínicas: Mestre D’Armas, Instituto Rocha, Misclin e Muniz, até que seja realizado vistoria técnica por esta Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, na forma do Artigo 4º § 4º e Artigo 17 da IS. 246/2004

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de março de 2005

Processo: 052.001.313/2003. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA XVI CURSO ESPECIAL DE POLÍCIA. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor de ELBA TRINDADE ARAÚJO CASTRO E SILVA, relativamente a prestação de serviços de instrução e treinamento de pessoal no XVI Curso Especial de Polícia, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União aprovado pela Lei nº 11.100, de 26 de

janeiro de 2005, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DIP de 09 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 187 de 26 de setembro de 2003, página 54. ONDE SE LÊ "...141 da Lei nº 7.475/86, ...tendo cada fração o valor mensal, inicial de R\$ 271,30 (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), conforme demonstrativo a seguir: SOLDO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85 R\$ 115,80 GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) / (160%) R\$ 185,28 IND. REPRESENTAÇÃO - Cb e Sds Lei 5619/70 alt. p/ Dec.11.308/88 e Proc.4158/95 Decis.15.669/95 do TCDF e Proc.828/95 PMDF - (100%) R\$ 115,80 HAB. MILITAR - Cb e Sds Proc. 0828/95- PMDF - (80%) R\$ 92,64 IND. MORADIA - Lei 5.619/70, alt. p/ Dec. 8.075/84 - (30%) R\$ 34,74 ADEQ.ART. 2 LEI 7.961/89 - (20%) R\$ 23,16 COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, acresc. p/Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%) R\$ 23,16 GRAT. TEMP. SERV. ATIVO - Lei 5.619/70 alt. p/ Dec.9.157/85 - (10%) R\$ 11,58 TEMPO DE SERVIÇO MILITAR - Lei 5.619/70 (10%) R\$ 11,58 GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado R\$ 200,18 TOTAL R\$ 813,92 Cotas-Parte: 1/3 (um terço) cada beneficiário R\$ 271,30. LEIA-SE "...141 da Lei nº 7.289/84..., tendo cada fração o valor mensal, inicial de R\$ 207,61 (duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), Processo nº 054.001345/1999".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 07 do processo nº 150.001.442/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Oficineira DINORÁ COUTO CANÇADO, no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visando a realização da Oficina "O Prazer de Ler", nos dias 29 de março, 20 de abril, 11 de maio, 15 de junho, 31 de agosto, 11 de outubro e 16 de novembro de 2005 nas Bibliotecas Públicas do Cruzeiro, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Brazlândia, Feira do Livro de Brasília, Bibliotecas Públicas de Sobradinho e Taguatinga dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 07 do processo nº 150.001.441/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Oficineira CELESTE AÍDA VIEIRA DE CASTRO TEIXEIRA, no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), visando a realização da Oficina "Scrapbook", nos dias 04 a 15 de abril de 2005, na Biblioteca de Artes de Brasília e nos dias 03 a 14 de outubro de 2005, na Biblioteca Pública do Cruzeiro, dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 09 do processo nº 150.001.443/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Oficineira STELA MARIS REZENDE, no valor de 3.000,00 (três mil reais), visando a realização da Oficina de Leitura, Escrita e Interpretação, nos dias 28 de março, 13 de abril, 04 de maio, 29 de agosto, 14 de setembro e 09 de novembro de 2005, nas Bibliotecas Públicas do Cruzeiro, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Feira do Livro de Brasília, Bibliotecas Públicas de Samambaia e Taguatinga dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/05 – COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.
CONCEDE PRAZO PARA INÍCIO DAS OBRAS CIVIS DOS INCENTIVOS DO PRÓ/DF, NAS QUADRAS DO SCIA QUE ESPECIFICA.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art 1º - PRORROGAR até 31 de maio de 2005, o prazo para início das obras civis das instalações dos empreendimentos beneficiados nas quadras 08, 09, 11 e 12 do SCIA,

Art 2º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 64/05 - COPEP/DF, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.(*)
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa CONFECÇÕES E CALÇADOS CARLOS LTDA - ME, objeto do processo nº 160.000.874/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias a prosseguimento do rito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2005.

RESOLUÇÃO Nº 148/05 - COPEP/DF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.
APROVA ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º APROVAR a alteração do prazo contratual da empresa ROGÉRIO SAMIR RIBEIRO – ME, objeto do processo nº 160.001.403/2001,

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias à operacionalização da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 149/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo e da razão social, conforme Terceira Alteração e Consolidação Contratual, da empresa MM AUTO MECÂNICA E FERRO VELHO LTDA, processo nº 160.000.380/1992, que passa a denominar-se: PERFINCO – PERFILADOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 150/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

PRORROGA PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para implantação do projeto da empresa FG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, processo nº 160.000.155/2000, a contar de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias à operacionalização da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 152/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa M R DA SILVA SOUZA - ME, processo nº 160.000.906/2001, reduzindo de 03 (três) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 153/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da razão social, conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos, de 18 de abril de 1995, da empresa PEDRO RODRIGUES DE MORAIS - ME, processo nº 160.000.286/1993, que passa a denominar-se: FASANO MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 154/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da razão social, conforme Terceira Alteração Contratual, de 03 de abril de 2001, da empresa E. L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, processo nº 160.000.553/1992, para efeito de emissão de Declaração de Implantação Definitiva, que passa a denominar-se: E. L COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 155/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E INDEFERE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa MARCOFORTE MATERIAIS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, processo nº 160.000.279/1993, reduzindo de 26 (vinte e seis) para 18 (dezoito) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Indeferir a solicitação de prorrogação de prazo para implantação do projeto da referida empresa,

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 156/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

INDEFERE PEDIDO DE SUSPENSÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de suspensão da taxa de ocupação, da empresa MEGAENGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 160.000.493/2000,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 157/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

INDEFERE PEDIDO DE SUSPENSÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de suspensão da taxa de ocupação, da empresa ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 160.000.412/2000,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 158/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

EXCLUI EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVOS FICAIS, DA RESOLUÇÃO Nº 85/00 – CPDI/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a empresa FRANCISCO DONISETE DA SILVA – ME, processo nº 160.000.966/2000, da Resolução nº 85/00 – CPDI/DF, de 28 de setembro de 2000, que concedeu incentivos fiscais à referida empresa,

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 159/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

INDEFERE A SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, Lei nº 2.483 de 19 de novembro de 1999 e o Decreto nº 20.957 de 13 de janeiro de 2000 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais,

no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa: 1 – 160.000.329/2003 – RODRICAR VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 160/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

INDEFERE A SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, Lei nº 2.483 de 19 de novembro de 1999 e o Decreto nº 20.957 de 13 de janeiro de 2000 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa: 1 – 160.000.181/2004 – IVONE FERNANDES CARNEIRO - ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 161/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

INDEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa VITOR MANOEL BARROS PEREIRA - ME, processo nº 160.003.699/1999,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 162/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA, processo nº 160.000.238/2000, reduzindo de 08 (oito) para 06 (seis) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 163/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa NORTE VEÍCULOS LTDA, processo nº 160.003.703/1999, reduzindo de 05 (cinco) para 04 (quatro) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 164/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

INDEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS E AUTORIZA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa POLOCAR LTDA, processo nº 160.003.433/1999,

Art. 2º Autorizar a alteração do objetivo social e da composição societária, conforme Alteração Contratual da empresa citada do art. anterior,

§ 1º Retira-se da sociedade Fernanda Thais Alves Ferreira e admite-se Thiago Félix Alves Ferreira,

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 165/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

INDEFERE PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO NO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º INDEFERIR o projeto de incentivo econômico do PRÓ/DF II, da seguinte empresa:

1- 160.001.682/2002 – MASTER VEÍCULOS LTDA

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 166/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

EXCLUI EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO, DA PORTARIA Nº 132/01.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a empresa JM DE PAIVA E CIA LTDA, processo nº 160.000.889/1999, da Portaria nº 132/2001, de 26 de julho de 2001, que cancelou o incentivo econômico da referida empresa,

Art. 2º Autorizar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo à empresa citada no art. anterior,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 167/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

APROVA PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PRODECON PARA O PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2004, resolve:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODECON, para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, da seguinte empresa: 1- 160.000.722/1994 – COLORADO AGRO INDUSTRIAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Endereço Pleiteado: Quadra 01, Lote 35 – SEE de Sobradinho/DF. Área Pleiteada do Lote: 1.800,00 m² Área a ser edificada: 1.800,00 m² Empregos: atual 08 e a gerar 12 Investimento: R\$ 0,00 Atividade: Compra e venda de peças e acessórios novos e usados para veículos, compra e venda de veículos em geral, serviços de lanternagem e pinturas de veículos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 168/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa LANCHONETE MARANHÃO LIMITADA - ME, objeto do processo nº 160.003.196/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, Art. 2º Retira-se da sociedade Maristela Pereira Conde e admite-se Dulcilene Alves Mendes, Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 169/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

PRORROGA PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º PRORROGAR até 25 de abril de 2005, o prazo para implantação do projeto da empresa HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, processo nº 160.003.762/1999,

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias à operacionalização da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 170/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa GRÁFICA W E W LTDA - ME, processo nº 160.001.915/1999, reduzindo de 05 (cinco) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 171/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

APROVA PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PRODECON PARA O PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2004, resolve:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODECON, para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, da seguinte empresa: 1- 160.000.518/1989 – ECISAN – ENGENHARIA CIVIL HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA. Endereço Pleiteado: Quadra 416, Conjunto 02, Lotes 12 e 13 – Samambaia/DF. Área Pleiteada do Lote: 6.240,00 m² Área a ser edificada: 1.056,00 m² Empregos: atual 00 e a gerar 25 Investimento: R\$ 750.763,00 Atividade: Coordenação, suspensão e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, terraplanagem, pavimentação, incorporação de imóveis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 172/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

APROVA PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PRODECON PARA O PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2004, resolve:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODECON, para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, da seguinte empresa: 1- 160.000.051/1994 – PILSON BASILIO MENDES - ME. Endereço Pleiteado: QE 40, Conjunto K, Lote 07 – Guará II/DF. Área Pleiteada do Lote: 125,00 m² Área a ser edificada: 250,00 m² Empregos: atual 00 e a gerar 02 Investimento: R\$ 37.382,85 Atividade: Prestação de serviços de Buffet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 173/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa PAPELARIA E BAZAR LS LTDA - ME, objeto do processo nº 160.001.114/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 174/05 - COPEP/DF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

APROVA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, Lei nº 2.483 de 19 de novembro de 1999 e o Decreto nº 20.957 de 13 de janeiro de 2000 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa: 1 – 160.000.297/2004 – AUTO MÁXIMA LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 175/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a emissão da Declaração de Implantação Definitiva em nome da empresa JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS - ME, objeto do processo nº 160.000.435/1992,

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias a prosseguimento do rito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 176/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de

2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, processo nº 160.003.884/1999, reduzindo de 10 (dez) para 07 (sete) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 177/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa STUDIO GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA - ME, processo nº 160.002.618/1999, reduzindo de 03 (três) para 02 (dois) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 178/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa VALTER LUIZ DE ANDRADE, processo nº 160.002.525/1999, reduzindo de 04 (quatro) para 03 (três) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 179/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa SAMARA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, objeto do processo nº 160.001.836/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório,

Art. 2º Admite-se na sociedade Cleomilton Pereira de Macedo,

Art. 3º Homologar o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da referida empresa, reduzindo de 16 (dezesseis) para 11 (onze) o número de empregos a serem gerados,

Art. 4º A empresa citada no art. 1º, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 180/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa LAUDEMAQ COMERCIAL DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, processo nº 160.000.454/1999, reduzindo de 10 (dez) para 07 (sete) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 181/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa SCB ENGENHARIA LTDA, processo nº 160.003.923/1999, reduzindo de 10 (dez) para 07 (sete) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 182/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO, processo nº 160.003.845/1999, reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e um) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 183/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da razão social, conforme Alteração Contratual, da empresa VANBERT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 160.000.180/2000, que passa a denominar-se: VANBERT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 184/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, processo nº 160.003.922/1999, reduzindo de 43 (quarenta e três) para 30 (trinta) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 185/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa COSTA E NASCIMENTO LTDA - ME, processo nº 160.000.438/2001, reduzindo de 07 (sete) para 05 (cinco) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 186/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, da razão e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa BRASIL REAL RECUPERADORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS S/C LTDA, objeto do processo nº 160.000.470/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, que passa a denominar-se: BRASIL REAL RECUPERADORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA - ME.

§ Único Retira-se da sociedade Daniella Araújo de Andrade e admite-se Andréa Araújo de Andrade Miranda,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 187/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa PIZZARIA E SORVETERIA ARAÚJO LTDA - ME, objeto do processo nº 160.001.015/1999,

§ Único Retira-se da sociedade Gilmar Geraldo de Araújo e Admite-se Joelson da Silva,

Art. 3º Homologar o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da referida empresa, reduzindo de 09 (nove) para 06 (seis) o número de empregos a serem gerados,

Art. 4º A empresa citada no art. 1º, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 188/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA, processo nº 160.000.402/2000, reduzindo de 56 (cinquenta e seis) para 39 (trinta e nove) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 189/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa CONSTRUTORA THEMA LTDA, processo nº 160.000.419/2000, reduzindo de 100 (cem) para 70 (setenta) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 190/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, processo nº 160.003.920/1999, reduzindo de 35 (trinta e cinco) para 24 (vinte e quatro) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 191/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa NS NOLETO - ME, processo n.º 160.000.023/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 192/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, processo n.º 160.002.307/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 193/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

APROVA PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO – FINANCEIRA, PARA FINS DE MIGRAÇÃO DO PRODECON PARA O PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2004, resolve:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico – Financeira, para fins de migração do Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODECON, para o Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, da seguinte empresa: 1- 160.002.284/1994 – AUTO ELÉTRICA DEL REY LTDA - ME. Endereço Pleiteado: Quadra 01, Lote 04 – SEE de Sobradinho/DF.

Área Pleiteada do Lote: 210,00 m² Área a ser edificada: 146,96 m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimento: R\$ 23.040,00 Atividade: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, suspensão, lanternagem, pintura e elétrica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 194/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, processo nº 160.003.942/1999, reduzindo de 224 (duzentos e vinte e quatro) para 157 (cento e cinquenta e sete) o número de empregos a serem gerados,

Art. 2º A empresa citada no art. anterior, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 195/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da razão e do objetivo social, conforme Quinta Alteração Contratual, da empresa MN CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, objeto do processo nº 160.000.913/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório, que passa a denominar-se: BONERY CONFECÇÕES LTDA - ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 196/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa GUARÁ PRODUTOS METALURGICOS LTDA - ME, objeto do processo nº 160.000.211/1992, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitiva,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 197/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa MC ENGENHARIA LTDA, processo n.º 160.003.875/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 200/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa DOGMAR BRAS - ME, processo n.º 160.001.588/1994, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 201/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, do objetivo e da razão social, conforme Alteração Contratual, da empresa DALUPLEX ALUMÍNIO LTDA, objeto do processo nº 160.002.416/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, que passa a denominar-se: ALUMÍNIOS ÁGUAS CLARAS LTDA.

§ Único Retira-se da sociedade Eduardo Sevilha e Admite-se Rodrigo Alberto Foster,

Art. 2º Homologar o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da referida empresa, reduzindo de 10 (dez) para 07 (sete) o número de empregos a serem gerados,

Art. 3º A empresa citada no art. 1º, se enquadra no que estabelece a Resolução Normativa nº 06/2004 – COPEP/DF, de 30 de março de 2004, que estabelece que poderá ser reduzida em até 30% do total de empregos a serem gerados,

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 202/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da razão e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa DUARTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, objeto do processo nº 160.004.160/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, que passa a denominar-se: DUARTE – CONSULTORIA, ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 203/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa NIPPON ALIMENTOS LTDA, processo n.º 160.001.033/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 204/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a emissão da Declaração de Implantação Definitiva em nome da empresa ADELINO RODRIGUES FRANÇA JÚNIOR - ME, objeto do processo nº 160.000.394/1992,

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias a prosseguimento do rito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 205/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa GN DE SOUZA - ME, processo n.º 160.003.251/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 206/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa MARRY MODAS LTDA, objeto do processo nº 160.000.820/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

§ Único Retira-se da sociedade Emilia Maria Chaves,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 207/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARJOUR LTDA, objeto do processo nº 160.000.394/2000, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

§ Único Retira-se da sociedade Maria Lúcia de Sousa Jarjour,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 208/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

EXCLUI EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVOS FICAIS, DA RESOLUÇÃO Nº 75/00 – CPDI/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a empresa ECONTEC CONSULTORIA LTDA, processo nº 160.000.715/2000, da Resolução nº 75/00 – CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, que concedeu incentivos fiscais à referida empresa,

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 209/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

EXCLUI EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVOS FICAIS, DA RESOLUÇÃO Nº 75/00 – CPDI/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a empresa MECÂNICA OFCAR LTDA - ME, processo nº 160.000.978/2000, da Resolução nº 75/00 – CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, que concedeu incentivos fiscais à referida empresa,

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 210/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

EXCLUI EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVOS FICAIS, DA RESOLUÇÃO Nº 75/00 – CPDI/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a empresa DIONEL BENTO DA LUZ - ME, processo nº 160.000.712/2000, da Resolução nº 75/00 – CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, que concedeu incentivos fiscais à referida empresa,

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 211/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30

de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa HOTDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.258/1998, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

§ Único Admite-se na sociedade Luis Mauro Porfírio Valadão e Eduardo Valadão Uchoa,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 212/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, objeto do processo nº 160.000.551/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 213/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

CANCELA INCENTIVO ECONÔMICO CONCEDIDO A EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º CANCELAR o incentivo econômico do PRÓ/DF, concedido a empresa ELA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME, objeto do processo nº 160.001.433/1999,

Art. 2º Excluir a empresa citada no art. anterior da Resolução nº 42/00 – CPDI/DF, de 29 de junho de 2000, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2000,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 214/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa ULISSES AUTOMÓVEIS LTDA, objeto do processo nº 160.003.707/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório,

§ Único Admite-se na sociedade Ulisses Malaquias Hosken e Retira-se Márcio de Oliveira Hosken,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 215/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa C & A PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, objeto do processo nº 160.000.102/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

§ Único Retiram-se da sociedade Edeilde Tavares dos Santos e Ana Maria Vieira Santiago e Admitem-se Tácito José Gomes e Natan Aron Birenbaum,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 216/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a emissão da Declaração de Implantação Definitiva em nome da empresa MBF GRÁFICA LTDA - ME, objeto do processo nº 160.000.345/1992,

Art. 2º Determinar as providências administrativas necessárias a prosseguimento do rito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 217/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual, da empresa VILPE CONFECÇÕES LTDA - ME, objeto do processo nº 160.000.729/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório,

§ Único Retiram-se da sociedade Pedro Rodrigues dos Santos e Abadia Vilma da Silva e Admitem-se João Ramos de Sousa e Joana Ramos dos Passos,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 218/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

CANCELA INCENTIVO ECONÔMICO CONCEDIDO A EMPRESA.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º CANCELAR o incentivo econômico, concedido a empresa CENTRO AUTOMOTIVO UNAI LTDA, objeto do processo nº 160.001.501/1994,

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 219/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, do objetivo e da razão social, conforme Alteração Contratual, da empresa ANISIA MACEDO GOMES & CIA LTDA - ME, objeto do processo nº 160.001.144/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, que passa a denominar-se: ANISIA MACEDO GOMES & CIA LTDA – ME

§ Único Retira-se da sociedade Eliude Barbosa Gomes e Admite-se Edemilvio Barbosa Gomes,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 220/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da razão social, conforme Alteração Contratual, da empresa MARIA MARTINS DE SOUZA - ME, objeto do processo nº 160.002.803/1994, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, que passa a denominar-se: MARIA MARTINS DE SOUZA SILVA - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 221/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da razão social, conforme Alteração Contratual, da empresa GARANTIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA, objeto do processo nº 160.001.725/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, que passa a denominar-se: GARANTIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 222/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa JOSÉ FRANCELINO FERREIRA DOS SANTOS, objeto do processo nº 160.000.989/1994, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Provisório,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 223/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa R. FERREIRA PORTO - ME, objeto do processo nº 160.001.544/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 224/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa BOX PLAN COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, objeto do processo nº 160.003.307/

1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 225/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da razão e do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa ALIMENTOS LOGISTICAS E COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL QUALITY LTDA, objeto do processo nº 160.000.483/2002, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, que passa a denominar-se: ARQUIVO, LOGISTICA E COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL QUALITY LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 226/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

INDEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa TRANSPORTADORA TRANSMANAH LTDA - ME, processo nº 160.001.114/2000,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 227/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empresa EQUILIBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, objeto do processo nº 160.003.528/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo com percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RETIFICAÇÃO*

1 - Na Resolução nº 41/2002 - CPDI/DF, de 25 de abril de 2002, publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2002, páginas 22 e 23, ONDE SE LÊ: 38 – 160.001.209/2001 – ZULMIRA DA COSTA – ME Endereço Pleiteado: Conjunto U, Lote 19 – Santa Maria/DF. Área Pleiteada do Lote: 256,20m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimento: R\$ 42.138,00 Atividade: Prestação de serviços de lavagem de carros (lava jato), LEIA-SE: 38 – 160.001.209/2001 – ZULMIRA DA COSTA – ME Endereço Pleiteado: Quadra 600, Conjunto 07, Lote 16 – Recanto das Emas/DF. Área Pleiteada do Lote: 256,20m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimento: R\$ 42.138,00 Atividade: Prestação de serviços de lavagem de carros (lava jato).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de março de 2005.

Processo: 190.000.001/2005. Interessado: SEMARH. Assunto: aquisição vales-transporte. Em cumprimento ao disposto no “Caput” do artigo 25, c/c o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer da Assessoria Técnico-

Legislativa, folhas nºs 69 e 70, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, correspondente à aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de abril do corrente exercício, no valor total de R\$ 29.422,08 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos), e determino a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia, conta do programa de trabalho 18.122.0500.8504.0030 – concessão de benefícios a servidores – natureza da despesa 339039 – fonte 100, conforme justificativas constantes no processo acima citado.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 2005.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo 190.000.402/2004, resolve: APLICAR MULTA à ESPECTRO LUZ LTDA, CNPJ 01.379.966/0001-44, no valor de R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos), por atraso na entrega do material, conforme disposto na Ata de Registro de Preços nº 181/2004–SUCOM/SEF, com amparo no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA

CONSELHO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às nove horas, no Instituto Jardim Botânico do Distrito Federal, sito a SMDB Conjunto 12, Lago Sul, Distrito Federal, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado, sob a presidência do Sr. ELINO ALVES DE MORAES, Secretário-Adjunto da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e Presidente-Substituto do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: Membros Titulares – JOÃO ALVES CARDOSO – Estação Ecológica de Águas Emendadas, ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES – Instituto Jardim Botânico do Distrito Federal, MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO – Procuradoria-Geral do Distrito Federal, AMABÍLIO JOSÉ AIRES DE CAMARGO – Embrapa Cerrados, ROBERTO LEITE SEIBERT POZZATTI – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS – Administração Regional de Planaltina, GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO – Associação Amigos do Parque Nacional de Brasília, ODETE REZENDE RONCADOR – Centro Universitário de Brasília e LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS – Administração Regional do Lago Sul. Membros Suplentes – MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO – Estação Ecológica de Águas Emendadas, JEANINE MARIA FELFILI FAGG – Universidade de Brasília, JÚLIO FALCOMER – IBAMA, ÁLVARO JOSÉ DE AGUIAR OLIVEIRA – Secretaria de Agricultura e MARA CRISTINA MOSCOSO – Associação Patrulha Ecológica. Representando a Federação das Indústrias Brasileiras - FIBRA, AMAZILDO MEDEIROS. Tendo como convidados, representantes do Instituto Vida Verde, União dos Amigos do Lago Sul – UAL e Movimento Ecológico do Lago - MEL. Compuseram a mesa o Sr. ELINO ALVES DE MORAES e a Sra. NILVA CLARO COSTA – Chefe da Assessoria Técnica da Reserva da Biosfera do Cerrado. Após a abertura dos trabalhos, com maioria simples, o Sr. PRESIDENTE-SUBSTITUTO solicitou a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Apresentou os componentes da Comissão constituída para elaboração do Plano de Ação da Reserva da Biosfera do Cerrado, sendo estes os respectivos Conselheiros: ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, MARIA IRACEMA GONZALES, ROBERTO BRANDÃO CAVALCANTI, CARLOS ROBERTO VIEIRA MACHADO e GENEBALDO FREIRE. Explicou que atendendo solicitações das instituições convidadas, Instituto Vida Verde, Movimento Ecológico do Lago – MEL e União dos Amigos do Lago Sul – UAL, incluiria na pauta um item especial, para esclarecimentos dos documentos que foram entregues pelas ONG's à SEMARH (referentes à Reserva da Biosfera do Cerrado), a serem procedidos após o término da apreciação do Plano de Ação. Passou ao item 03) Apresentação da metodologia de desenvolvimento do Plano de Ação sugerido pelo grupo de trabalho: A Sra. ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES iniciou sua fala solicitando a todos os Conselheiros, a gentileza de colaborarem, com sugestões ao Plano de Ação, não deixando para a Comissão a responsabilidade exclusiva da construção desse documento, cuja tarefa não pode ser encerrada no âmbito de uma comissão, dada a complexidade da gestão do território do Distrito Federal. Diante do exposto, ficou definido, pela Comissão, a subdivisão de 05 (cinco) itens para sugestões dos Conselheiros presentes, a saber: 1) Identidade e Funções, 2) Caracterização e Diagnóstico das grandes decisões, 3) Nivelamento e Conceitos, 4) Plano Operacional e 5) Ações Emergenciais. Assim, apresentou o que foi desenvolvido no âmbito da Comissão, resumido em transparências; e concluída a explanação, a Sra. ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. Fez uso da palavra a Sra. JEANINE MARIA FELFILI FAGG, propondo que a primeira ação prática do Conselho fosse a articulação para a instalação do Conselho Supervisor, Zoneamento Ambiental, Plano Diretor Local e Plano de Manejo, ocasionando com isso, mudanças qualitativas no meio ambiente

do Distrito Federal. A Sra. MARA CRISTINA MOSCOSO indagou a possibilidade de incluir um subitem no tópico que se refere ao Plano Operacional, retratando as comunidades que vivem em torno das Unidades de Conservação. Citou, como exemplo, a Estação Ecológica de Águas Emendadas. A Sra. ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES solicitou que as sugestões fossem objetivamente incluídas pelos Conselheiros nos itens mencionados. A Comissão ficou encarregada de compilar todas as sugestões e enriquecê-las com subsídios teóricos, consolidando assim o documento para que os Conselheiros, possam discuti-las na reunião do Conselho, em agosto. Finalizou esclarecendo que o Plano de Gestão tem que ser revisto periodicamente, adequando-se metodologicamente e operacionalmente sempre que houver necessidade de alterações. A Sra. NILVA CLARO COSTA informou que quanto às contribuições ao Plano por parte dos convidados, tais colaborações poderiam ser apresentadas ao seu representante, no presente caso à CONDEMA do Lago Sul, através do Sr. LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS. O Sr. PRESIDENTE-SUBSTITUTO solicitou um intervalo para que os Conselheiros pudessem construir suas propostas ao Plano. Passou a palavra para a Sra. NILVA CLARO COSTA que, aproveitando o ensejo, avisou que a 7ª reunião do Conselho, referente ao mês de junho, acontecerá na Embrapa Cerrados, sendo aprovado a alteração de data para 27/06/2001, face à necessidade de a Comissão dispor de tempo maior para construção do Plano. Sugeriu que a 8ª reunião, não se realize em julho, a fim de que, nesse período, a Comissão possa se reunir, exclusivamente, com o intuito de finalizar o referido trabalho, retornando os mesmos, no mês subsequente, o que foi também aprovado. O Sr. PRESIDENTE-SUBSTITUTO passou ao item 04) Discussão e apresentação das contribuições ao Plano de Ação por parte dos Srs. Conselheiros; A Sra. ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES e os membros do Conselho, leram e debateram as sugestões apresentadas, ficando decidido que a Comissão compatibilizará o trabalho para repassá-lo aos demais Conselheiros. O Sr. GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO foi indicado e aprovado para integrar a Comissão do Plano de Ação. O Sr. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS sugeriu a inclusão de um representante da Companhia de Água e Esgoto de Brasília – CAESB e da Secretaria de Assuntos Fundiários na composição do Conselho. A propósito, o Sr. ROBERTO LEITE SEIBERT POZZATTI, apoiou a sugestão, esclarecendo que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, após a Reforma Administrativa do GDF, está trabalhando somente com áreas arrendadas e que as áreas implantadas estão estruturadas na Secretaria de Assuntos Fundiários, sendo de fundamental importância que a mesma compusesse o Conselho. A Sra. JEANINE MARIA FELFILI FAGG também sugeriu que fossem incluídos representantes das Áreas de Proteções Ambientais e outras Organizações Não Governamentais. O Sr. GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO alertou quanto à importância da divulgação sobre o conceito da Reserva da Biosfera do Cerrado e o valor dela para o Distrito Federal. O Sr. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS propôs que houvesse uma divulgação sobre a Reserva da Biosfera do Cerrado nas escolas públicas e particulares, sugerindo uma possível inclusão da Secretaria de Educação como representante do Conselho. A Sra. MARA CRISTINA MOSCOSO acrescentou que a home page da SEMARH poderia mostrar mais detalhadamente conceitos sobre a Reserva, colocando à disposição a home page do Fórum das Ong's Ambientalistas para divulgar informações sobre o referido assunto. O Sr. ROBERTO LEITE SEIBERT POZZATTI sugeriu que fosse colocado um ônibus à disposição dos membros do Conselho, para a locomoção até a Embrapa Cerrados, local da 7ª reunião. O Sr. PRESIDENTE-SUBSTITUTO passou a palavra aos representantes da comunidade, iniciando os esclarecimentos sobre a participação dos mesmos na reunião. Inicialmente, a Sra. IVONE BORGES BARACAT – Presidente do Instituto Vida Verde, se pronunciou, reportando-se a uma reunião, no dia 14/05/2001, com o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na qual o referido Instituto reivindicou a implementação efetiva da Área de Proteção Ambiental (APA) dos ribeirões do Gama e Cabeça de Veado e, nesse sentido, foi informada pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ BARBOSA sobre o Conselho da RBC, órgão colegiado, presidido pela SEMARH. Em razão disso, ali estava para entregar ao Sr. PRESIDENTE-SUBSTITUTO e à Sra. NILVA CLARO COSTA um documento solicitando providências para a implantação das APAS, colocando-se à disposição para discutir metas e executar os trabalhos necessários. O Sr. PRESIDENTE-SUBSTITUTO encarregou-se de transmitir ao Sr. PRESIDENTE o documento e as informações por ela prestadas realçando que essas propostas já são parcialmente resultado do que o Sr. PRESIDENTE se propôs a realizar. Fez uso da palavra a Sra. DOLORES PIERSON – Movimento Ecológico do Lago-MEL. Em seu pronunciamento referiu-se às propostas de implementação, efetiva, da Área de Proteção Ambiental (APA) do Paranoá, entregando ao Sr. PRESIDENTE-SUBSTITUTO documento no corpo do qual solicita o cumprimento da legislação em relação à aludida APA. A Sra. NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO – União dos Amigos do Lago Sul-UAL, relatou a insatisfação quanto à alteração na lei que criou o Parque Canjerana, pela qual passou de parque ecológico para ecológico de uso múltiplo, pois tinha sido acordado que a comunidade seria ouvida antes de qualquer mudança na lei efetuada. Em que pese isso, foi publicado no dia 22/05/2001, uma poligonal com uma observação que se tratava de uma omissão anterior pela UAL, o que não é verdade. Após o ocorrido, a UAL fez uma indagação ao IBAMA sobre o significado conceitual de “parque ecológico de uso múltiplo”, em cuja resposta se vê que na Lei nº 9985/2000-SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) não consta a categoria parque ecológico de uso múltiplo, embora a lei ainda não tenha sido regulamentada por um Decreto Federal, que é o documento que estabelecerá as regras de uso das zonas de uma APA. Por fim, a representante da UAL fez um apelo pela real preservação das áreas remanescentes como reservas ecológicas. A Sra. ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, por ser membro da Comissão Permanente dos Parques Ecológicos, fez alguns esclarecimentos, abordando inicialmente o fato de os Parques

Ecológicos integrem uma categoria distrital, não estando incluídos na Lei nº 9985/2000 – SNUC, que é uma lei federal. O instrumento correlato é a Lei Ambiental, que corresponde, no plano do Distrito Federal, à hierarquia do SNUC ao nível federal. Informou, ainda, que na legislação vigente existem 02 (duas) categorias de parques – Parques Ecológicos e Parques de Uso Múltiplo – e nela se observa a intenção do Governo de cercar e definir a poligonal, estabelecendo vigilância diuturna e processo de remoção de eventuais invasores, providências tais que cobrem todos os quarentas parques existentes no Distrito Federal. Ademais, estendeu-se explanando sobre a questão das Áreas de Proteção Permanente (APP) que se encontram invadidas, principalmente no Lago Sul. Nesses casos deve haver um debate com a Comunidade e uma avaliação técnica, com vistas à obtenção de consenso entre as partes para, a partir daí, definir se o Parque será ecológico ou de uso múltiplo. Baseando-se nestes critérios, a Comissão de Parques está estudando todas as demandas da espécie. Para finalizar, sugeri que a proposta citada pela Sra. NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO seja encaminhada àquela Comissão para análise. A Sra. JEANINE MARIA FELFILI FAGG tranqüilizou a Sra. NATANRY, informando-a que em se tratando de Parques, existe dentre todas as leis municipais o Código Florestal, por força do qual todas as áreas consideradas de preservação, serão, posteriormente capituladas como reservas ecológicas, mediante resolução do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, estância máxima de decisão dos conflitos na área do meio ambiente. Nada mais havendo a declarar, o Sr. PRESIDENTE-SUBSTITUTO deu por encerrada a sessão, da qual eu, Roberta Martins Meireles, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente-Substituto e demais membros do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado.

Brasília, 23 de maio de 2001

ELINO ALVES DE MORAES

Presidente-Substituto

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, às nove horas, no auditório da Fazenda Água Limpa - FAL, sito no Núcleo Rural Vargem Bonita – SMPW Quadra 17, realizou-se a 16ª Reunião Ordinária do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado, sob a presidência da Sra. NILVA CLARO COSTA, Chefe da Assessoria Técnica da Reserva da Biosfera do Cerrado - ASTEB. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: Membros Titulares – ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES – Instituto Jardim Botânico do Distrito Federal, DILEMON PIRES SILVA – Procuradoria-Geral do Distrito Federal, LAURA REGINA SIMÕES DE BELLO SOARES – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA – Administração Regional de Sobradinho. Membros Suplentes – JEANINE MARIA FELFILI FAGG – Universidade de Brasília, LUDMILLA MOURA DE SOUZA AGUIAR – Embrapa Cerrados, JÚLIO FALCOMER – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, CARLOS ROBERTO TRONCOSO – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, MARCELO LIMA REIS – Fundação Pólo Ecológico de Brasília, ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS – Instituto Vida Verde – IVV e MERCEDES MARIA AUGUSTO – Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste – ASPROESTE. Representando a FIBRA, Bernardo Godoy de Castro. Após a abertura dos trabalhos, com maioria simples, a Sra. NILVA CLARO COSTA solicitou a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Explicou também que o Sr. Presidente-Substituto deste Conselho, não pôde comparecer nesta reunião, porque estava participando de uma reunião do Conselho Nacional de Meio Ambiente –CONAMA. Passou-se ao item 03) Recebimento das contribuições ao Regimento Interno do Conselho da RBC; O Sr. ANTHONY ALLISON BRANDÃO SANTOS entregou suas contribuições e enfatizou sobre o Art. 5º, o qual refere-se ao número de faltas injustificadas dos Srs. Conselheiros nas reuniões do Conselho. Sugeriu a seguinte alteração: Art. 5º, inc. I – Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer injustificadamente a 02 (duas) sessões consecutivas ou a 03 (três) alternadas durante o período de um ano; mudar para, Art. 5º, inc. I – Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante o período de um ano. As outras contribuições foram: Art. 7º - Corrigir, no caput, do artigo 7º o verbo “perder” para “perderem”; Art. 13º - Acrescentar o § 3º ao Art. 13º que teria a seguinte redação: “As matérias sujeitas a votação do Plenário, uma vez decididas, não serão objeto de nova deliberação, salvo se houver requisição da maioria absoluta do Conselho para tanto”; Acrescentar nas Disposições Finais o Art. 30º com a seguinte redação: Art. 30º - O CRBC atuará sempre no sentido de integrar aos trabalhos as determinações constantes da legislação federal e distrital sobre urbanismo, meio ambiente, recursos hídricos, direito agrário, comunidades tradicionais, saneamento ambiental e gestão do território e do patrimônio público, a fim de possibilitar uma aplicação justa e coerente de políticas públicas no âmbito da RBC e por fim, Substituir as instituições extintas pelo GDF e que fazem parte do CRBC por instituições criadas pelo mesmo GDF e que trabalham ou devem trabalhar com questões ambientais e de gestão do território, mantendo o nº de membros previsto pelo Art. 8º da Lei 742/94 que cria a RBC. Passou-se ao item 04) Exposição do projeto: “Gestão Participativa e recuperação na APA Gama e Cabeça de Veado”, a ser financiado pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente; A explanação foi apresentada pela Sra. JEANINE MARIA FELFILI FAGG. A Sra. NILVA CLARO COSTA passou ao item 06) Assuntos gerais; Fez uso da palavra a Sra. ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES que falou sobre a proposta que foi encaminhada ao Conselho Nacional de Jardins Botânicos, a qual relata o plano de uso público do Instituto Jardim Botânico do Distrito Federal. Passou ao

item 07) Visita de Campo; Foi monitorada pela Sra. JEANINE MARIA FELFILI FAGG. Nada mais havendo a declarar, a Sra. NILVA CLARO COSTA deu por encerrada a sessão, da qual eu Roberta Martins Meireles _____, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Chefe da Assessoria Técnica da Reserva da Biosfera do Cerrado e demais membros do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado. Brasília, 12 de junho de 2002

NILVA CLARO COSTA

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, às nove horas, no auditório do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, sito na SEP 707 / 907, Bloco 9, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado, sob a presidência do Sr. ELINO ALVES DE MORAES, Secretário-Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal e Presidente-Substituto do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: Membros Titulares –ELMO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR – Parque Nacional de Brasília, MARIA IRACEMA GONZALES – Reserva Ecológica do IBGE, LAURA REGINA SIMÕES DE BELLO SOARES – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ODETTE REZENDE RONCADOR – Centro Universitário de Brasília, LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS – Administração Regional do Lago Sul e ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA – Administração Regional de Sobradinho. Membros Suplentes – DILEMON PIRES – Procuradoria-Geral do Distrito Federal, LUDMILLA MOURA DE SOUZA AGUIAR – Embrapa Cerrados, JÚLIO FALCOMER – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, MARCELO LIMA REIS – Fundação Pólo Ecológico de Brasília, ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS – Instituto Vida Verde – IVV e FRANCISCO DAS CHAGAS BARRADAS – Centro Universitário de Brasília. Representando a Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste – ASPROESTE, LÚCIA ROSIMARY VALES. Após a abertura dos trabalhos, com maioria simples o Sr. Presidente-Substituto passou ao item 03) Informações gerais, pelas Instituições do Consórcio ZEE – Brasil, das ações em curso que visam a realização do ZEE do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno – RIDE; a explanação foi realizada pelo Srs. Marcos Estevan Del Prette – Gerente de Projetos do ZEE Brasil / Secretaria de Desenvolvimento Sustentável-Ministério de Meio Ambiente, Alencar Soares de Freitas – Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno / RIDE e Cássio Roberto da Silva – Serviço de Geologia da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais do Rio de Janeiro. A exposição sobre ZEE Brasil abordou o zoneamento como instrumento de Planejamento e Gestão do território, o histórico dos diferentes conceitos e tipos de Zoneamento do Brasil e seus respectivos instrumentos legais existentes, as Estratégias de Ação do Programa ZEE-Brasil e seus objetivos, a composição da Comissão Coordenadora do ZEE Brasil criada pelo Decreto Presidencial de 28/12/2001 e as suas atribuições, finalizando com a proposta de integrar com a COBRAMAB (Comissão Brasileira para o Programa Homem e a Biosfera) para a realização do ZEE na área da Reserva da Biosfera no Distrito Federal e Entorno (Fases I e II). O Sr. Cássio Roberto da Silva em sua palestra expôs que o trabalho desenvolvido pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM já contemplou 24 mil quilômetros quadrados dos 56 mil e 400 quilômetros quadrados que compõem a RIDE, o que representa aproximadamente 40% do total da área. Passou-se ao item 06) Assuntos gerais; após o debate, o Sr. ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS propôs ao Sr. Presidente-Substituto a possibilidade do Ministério de Meio Ambiente, através do IBAMA e o Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado, representando a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, iniciarem as reuniões para tratar da gestão da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central que engloba várias Áreas de Proteções Ambientais do Distrito Federal e a integração da gestão dessa APA com as ações que vêm sendo desenvolvido no âmbito do Conselho da RBC. O Presidente-Substituto sugeriu ao eminente Conselheiro a colocação desta proposta na próxima reunião do Conselho, para uma melhor integração. Por fim, lembrou que a aprovação da ata da 16ª reunião do Conselho da RBC foi adiada para a reunião do mês de setembro, juntamente com a apresentação da proposta para o Plano de Ação, que seria apresentada pela Sra. Nilva Claro Costa. Nada mais havendo a declarar, o Sr. Presidente-Substituto deu por encerrada a sessão, da qual eu Roberta Martins Meireles _____, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente-Substituto e demais membros do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado.

Brasília, 08 de agosto de 2002

ELINO ALVES DE MORAES

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e três, às nove horas, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - SEMARH, sito na SEP 511, Bloco “A”, Edifício Bittar II, 5º andar, realizou-se a 19ª Reunião Ordinária do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado, sob a presidência da Sra. VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS, Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal e Presidenta do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: Membros Titulares – ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES – Instituto Jardim Botânico de

Brasília, MARIA IRACEMA GONZALES – Reserva Ecológica do IBGE, LAURA REGINA SIMÕES DE BELLO SOARES – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ROBERTO LEITE SEIBERT POZZATTI – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, ANGELA GOMES MIRANDA – Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA, LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS – Administração Regional do Lago Sul - CONDEMA e CÉLIO ERNESTO BRANDALISE – Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste - ASPROESTE. Membros Suplentes – ENIVALDO ALVES SILVA – Jardim Botânico de Brasília, JEANINE MARIA FELFILI FAGG – Universidade de Brasília, LUDMILLA MOURA DE SOUZA AGUIAR – Embrapa Cerrados, JÚLIO FALCOMER – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, MARCELO LIMA REIS – Fundação Pólo Ecológico de Brasília, ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS – Instituto Vida Verde e PAULO DE TARSO FERRO DE OLIVEIRA FORTES – Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste - ASPROESTE. Após a abertura dos trabalhos, com maioria simples a Sra. Presidenta passou ao item 03) Apresentação da Presidenta do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado – COREB e dos Srs. Conselheiros; Após a apresentação de todos os membros integrantes do COREB, passou-se ao item 4.1) Explicação e entrega da proposta preliminar de revisão do Regimento Interno do COREB; A Sra. Presidenta sugeriu que este item fosse debatido na próxima reunião do COREB, para uma melhor fundamentação e discussão do assunto. Passou-se ao item 04) Informações da Assessoria Técnica da Reserva da Biosfera do Cerrado – ASTEB; A Sra. Nilva Claro Costa informou que em dezembro do ano de 2002, a Reserva da Biosfera do Cerrado – Fase I, esteve em reunião com a Reserva da Biosfera do Cerrado – Fase II e Fase III, junto aos representantes da Cobramab e Ministério de Meio Ambiente, para formar o Conselho Nacional da Reserva da Biosfera do Cerrado. Solicitou que os representantes do COREB indiquem 03 (três) representantes de Comunidades Científicas e o Fórum das Organizações Não Governamentais - ONG's, indicará os representantes de ONG's que tenha atuação além das fronteiras do Distrito Federal. Passou-se ao item 4.4) Termo de Compromisso – INFRAERO – Compensação Ambiental de construção da 2ª pista do Aeroporto Internacional de Brasília; A Sra. Presidenta solicitou que o debate sobre este assunto fosse retirado da pauta, para que fosse feito um estudo detalhado deste Processo. Fez uso da palavra a Sra. Nilva Claro Costa, solicitando que nas oportunidades em que o COREB faça apreciação de Projetos para financiamento junto ao Fundo Nacional de Meio Ambiente e/ou outras fontes, que a logomarca da RBC conste no produto proveniente do referido Projeto, como forma de consolidar a logomarca da RBC, o que foi unanimemente acatado. Passou-se ao item 4.5) Apreciação do Relatório de Atividades da Reserva da Biosfera do Cerrado – RBC / DF e prioridades das ações a serem desenvolvidas em 2003; A Sra. Nilva Claro Costa acrescentou que este relatório também está disponível no site da SEMARH / DF. Passou-se ao item 06) Definição das Associações de Moradores para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Gama e Cabeça de Veado, nos termos do § 2º, Art. 4º do Decreto nº 23.238 de 04/09/2002; A Sra. Presidenta sugeriu que fosse feito um novo comunicado reiterando o pedido de encaminhamento de representantes para a composição do Conselho Gestor. Passou-se ao item 02) Leitura da ata da reunião anterior; Que foi aprovada por unanimidade. A Sra. Presidenta passou ao item 08) Assuntos Gerais; A Sra. Anajúlia Elizabete Heringer Salles ao abordar as ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito do ZEE do Distrito Federal e Entorno, solicitou que fossem incluídos nos referidos estudos a definição das Zonas de Amortecimento e Transição da Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal. Nada mais havendo a declarar, a Sra. Presidenta deu por encerrada a sessão, da qual eu Roberta Martins Meireles _____, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidenta e demais membros do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado.

Brasília, 12 de março de 2003
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHOS SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2005

PROCESSO Nº: 230.000.036/2005. INTERESSADO :SEADE. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento da fatura nº 99.12.10.4941 no valor de R\$ 8.608,50 (oito mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), a favor da EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no mês dezembro 2004 a conta da dotação orçamentária 04.122.3700.8517-0075-Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento da Despesa 3390-92, Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100.Publique-se e encaminhe-se a GEAF/SAO para providências cabíveis.

PROCESSO Nº:230.000.037/2005. INTERESSADO: SEADE. ASSUNTO:Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 combinados com os artigos 38, inciso I, e artigo 39, incisos II e IV, reconheço a dívida e autorizo realização da despesa, emissão da respectiva nota de empenho e pagamento das faturas nº 22011 no valor de R\$

1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais), a favor da TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, no mês de outubro de 2003 a conta da Dotação Orçamentária 04.122.3700.8517-0075-Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento da Despesa 33.90.92, Despesa de Exercícios Anteriores,Fonte 100.Publique-se e encaminhe-se a GEAF/SAO, para providências cabíveis.

PAULO ROBERTO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O CONSELHO DO TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892 de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Resolução Ad Referendum nº 163, de 24 de fevereiro de 2005, que aprovou a proposta de prorrogação de execução das ações do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 76/2004 – STb/DF. Aprovar a Resolução Ad Referendum nº 164, de 25 de fevereiro de 2005, que aprovou a proposta de remanejamento de despesas do Convênio nº 76/2004 – STb/DF. Aprovar a Resolução Ad Referendum nº 165, de 11 de março de 2005, que aprovou o Plano de Trabalho para o Convênio a ser firmado com o MTE, relativo a operacionalização dos serviços de atendimento aos trabalhadores que buscam as ações que compõem o programa do Seguro-Desemprego – SINE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA JOÃO ORIVALDO DE OLIVEIRA
Bancada do Governo Bancada dos Empregadores

CARLOS CAVALCANTE LACERDA
Bancada dos Trabalhadores

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O CONSELHO DO TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 53/2004 referente ao PLANTEQ/DF exercício de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA JOÃO ORIVALDO DE OLIVEIRA
Bancada do Governo Bancada dos Empregadores

CARLOS CAVALCANTE LACERDA
Bancada dos Trabalhadores

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 15, Inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria de Solidariedade do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Portaria de 30 abril de 2001, resolve:

DESIGNAR o Assistente da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, como executor técnico do Contrato de Prestação de Serviços Postais, Processo 240.000.006/2005, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2. O executor deverá obedecer ao disposto no artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, c/c o artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de março de 2005

PROCESSO: 240.000.014/2005. INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Em cumprimento ao disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato do Diretor de Apoio Operacional desta Secretaria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, conforme Nota de Empenho nº 2005NE0000253, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales-transporte para servidores desta Secretaria, durante o mês de fevereiro/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NEO/DAO/SESOL, para as providências complementares.

PROCESSO: 240.000.014/2005. INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Em cumprimento ao disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato do Diretor de Apoio Operacional desta Secretaria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, conforme Nota de Empenho nº 2005NE0000501, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales-transporte para servidores desta Secretaria, durante o mês de março/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NEO/DAO/SESOL, para as providências complementares.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Designar o titular do Núcleo de Protocolo e Expediente desta Secretaria como executor dos serviços a que se refere a Nota de Empenho nº 00218/2005, referente a renovação de 11 (onze) assinaturas do periódico Jornal de Brasília, cabendo-lhe acompanhar as execuções dos serviços e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2005

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de novembro de 1994 e tendo em vista a DECISÃO Nº 4185/2004 -TCDF e do Relatório de Análise do Inventário Patrimonial de Bens Imóveis – 2003, item 02, constante do processo nº 040.003.168/2002 (apenso nº 040.004.063/2003), resolve : PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão incumbida de providenciar, definitivamente, o Registro Cartorial dos Bens Imóveis não Incorporados, ou seja, Mini Terminal Rodoviário da Quadra 18 – Conjunto “P” e da Torre de Transmissão de TV no Setor Habitacional Fercal, Engenho Velho, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2004, página 13.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09 de 09 de março de 2005, que trata de Designar Comissão com finalidade de acompanhar a execução do contrato NUTRA – PROJU nº 253/2004. ONDE SE LÊ: “... Luciano Vaz Duarte, matrícula 97.810-8...”; LEIA-SE: “... Luciano Vaz Duarte, matrícula 114.500-2...”

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 inciso XXXIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito da Administração Regional de Samambaia, com a finalidade de apurar as irregularidades detectadas no processo nº 142.000.320/2005;

INCUMBIR a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 95, de 08 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 181, página 27 de 21 de setembro de 2004;

A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial, para conclusão dos trabalhos;

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço nº 37 de 09 de março de

2005 e ordem de serviço nº 39 de 10 de março de 2005 ambas publicadas no DODF nº 55 de 22 de março de 2005, página 34.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 60 dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância para a conclusão dos trabalhos apuratórios, referentes ao processo nº 142.000.131/2005.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Memorando nº 02/2005 – RA XVII da Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado desta Administração, referente ao exercício de 2004, constituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 25 de janeiro de 2005, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias corridos, a contar de 28 de março de 2005, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

JOSÉ EMILSON MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e o que consta nos respectivos processos, resolve: CONVOCAR as pessoas adiante especificadas para comparecerem à Divisão de Licenciamento desta RA, para tratar do prosseguimento dos processos descritos, sob pena de arquivamento dos mesmos: Cleide Valente de Miranda, 148000499/01; Conceição de Maria Feitosa da Silva, 148000727/01; José de Souza Neves, 148000682/01; Lizzie Andréa Machado Silva - ME, 148000200/04; Rafael Fernandes de Oliveira, 148000439/03; Renan de Almeida, 148000860/02; Samarro Empreendimentos Imobiliários Ltda, 148000035/04; Valdomiro Pinto da Silva, 148000482/01; Visão Painéis e Luminosos Ltda, 148000592/04; Visão Painéis e Luminosos Ltda, 148000591/04;II – assinar o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação desta, para tal comparecimento;III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação; IV – Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EMILSON MENDES

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

No despacho do Secretário, publicado no DODF nº 42, de 03 de março de 2005, página 19, ONDE SE LÊ: “...sub-atividade 8517.0087...”, LEIA-SE: “...sub-atividade 8517.0016...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 30 de março de 2005

PROCESSO Nº 210.000.012/2004 -INTERESSADO: SETUR/DF -ASSUNTO: Pagamento Fatura FREEDOM TURISMO LTDA /2004. Na forma do disposto nos arts. 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e considerando as instruções contidas no Processo nº 210.000.012/2004 - RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização de despesa de exercícios anteriores pelas emissões da Nota de Empenho –NE, Nota de Lançamento - NL, e Previsão de Pagamento - PP, em favor da FREEDOM TURISMO LTDA, no valor de R\$ 2.473,61 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavo), referente a prestação de serviço de Passagens Aéreas Nacional e Internacional no mês de dezembro/ 2004, para a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. Exercício 2005. Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0031. Natureza da Despesa: 33.90.92. – Despesa de Exercícios Anteriores. Fonte de Recurso: 100.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO